



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 403/93

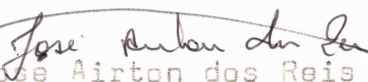
Autoriza o Poder Executivo a
abrir Crédito Especial para regularizar despesa.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para regularizar despesa contraída com a Firma RGM - Sonorização, na importância de Cr\$ 1.000.000,00. (Um milhão de cruzeiros), por ocasião de solenidade de Posse dos Senhores Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 01 de fevereiro de 1993.


José Ailton dos Reis
Prefeito Municipal